|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1435576/2022 |
| INTERESSADO | Comissão de Organização e Administração do CAU/BR |
| ASSUNTO | Contribuições acerca da proposta de alteração do Manual para Elaboração de Atos Administrativos de competência do CAU, alterando as Resoluções CAU/BR nº 30 e 104. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1428/2022

Homologa encaminhar ao CAU/BR, contribuições acerca da proposta de alteração do Manual para Elaboração de Atos Administrativos de competência do CAU, alterando as Resoluções CAU/BR nº 30 e 104, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 18 de março de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando o Ofício Circular nº 090/2021 do CAU/BR que encaminhou a Deliberação COA-CAU/BR nº 054/2021 que aprova a proposta de alteração do Manual para Elaboração de Atos Administrativos de competência do CAU, alterando as Resoluções CAU/BR nº 30 e 104, e estabelece prazo para contribuições;

Considerando a Deliberação nº 003/2022 COA-CAU/RS, que aprovou as contribuições da Comissão de Organização e Administração com relação à proposta apresentada.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar as contribuições do CAU/RS quanto à proposta de alteração do Manual para Elaboração de Atos Administrativos de competência do CAU, alterando as Resoluções CAU/BR nº 30 e 104, conforme abaixo:
	1. *Em relação à previsão de alteração do §1º e do §2º do art. 3º da Resolução CAU/BR nº 30, destaca-se a necessidade de respeito à autonomia administrativa dos CAU/UF prevista no art. 24 da Lei nº 12.378/2010;*
	2. *Em relação às alterações de vigência previstas no art. 4º da Resolução CAU/BR nº 104, não foram encontradas justificativas pertinentes, podendo prejudicar a celeridade dos processos.*
2. Determinar o envio da presente deliberação à presidência do CAU/BR, para distribuição às instâncias responsáveis pela demanda;

1. Encaminhar a presente deliberação, à Secretaria Geral, para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, dos(as) conselheiros(as) Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva, Deise Flores Santos, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fabio Muller

Fábio Zatti, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Spinelli e Silvia Monteiro Barakat; e 03 (três) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Letícia Kauer e Magali Mingotti.

Porto Alegre – RS, 18 de março de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**130ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1428/2022 - Protocolo nº 1463470/2022 |
| Nome  | **Voto Nominal** |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 | Ausente |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | Favorável |
| 1. Débora Francele Rodrigues da Silva
 | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos
 | Favorável |
| 1. Denise dos Santos Simões
 | Favorável |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | Favorável |
| 1. Fabio Muller
 | Favorável |
| 1. Fábio Zatti
 | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | Favorável |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | Favorável |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | Favorável |
| 1. Letícia Kauer
 | Ausente |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | Favorável |
| 1. Magali Mingotti
 | Ausente |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 | Favorável |
| 1. Orildes Tres
 | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | Favorável |
|  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 130** |
| **Data: 18/03/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1428/2022** – Contribuições acerca da proposta de alteração do Manual para Elaboração de Atos Administrativos de competência do CAU, alterando as Resoluções CAU/BR nº 30 e 104. |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (03) total (21)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |